**EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022 - CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX 2022**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e o aluno denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da \_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bolsista do projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenado pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nesta Universidade, estabelece Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**1.** Conhecer integralmente o conteúdo do Edital;

**2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela UFFS nos *campi* do Paraná;

**3.** Estar cursando o número mínimo de créditos estabelecido por período letivo pelo Colegiado dos cursos envolvidos no projeto;

**4.** Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

**5.** Possuir desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares cursados;

**6.** Não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

**7.** No período de vigência da bolsa, não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, nem estar recebendo qualquer outra bolsa paga pela UFFS, por programas oficiais ou agências de fomento;

**8.** Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;

**9.** Cumprir as Atividades previstas no Plano de Trabalho, em conjunto com seu orientador, e com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

**10.** Apresentar Relatórios (parcial e final) para Bolsista de Projeto de Extensão, conforme modelo disponível no link https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/formularios, de acordo com o cronograma deste edital, ou mediante cancelamento da bolsa ou substituição de Bolsista;

**11.** Fazer referência ao apoio da UFFS ao trabalho, e incluir o nome do orientador, em caso de possíveis publicações ou participação em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

**12.** Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

**13.** Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão da UFFS ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;

**14.** Devolver, integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final da proposta apresentada, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso do Bolsista;

**15.** O valor mensal da bolsa para o aluno será de R$ 500,00 (quatrocentos reais), cujo benefício será pago ao longo de doze meses, conforme cronograma;

**16.** Em caso de não desejar continuar no projeto, solicitar o desligamento ao coordenador do projeto;

**17.** A UFFS poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa nas seguintes circunstâncias:

a) Em caso de abandono de curso;

b) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;

c) Por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa;

d) Na falta de assiduidade, pontualidade, disciplina ou probidade de desempenho das atividades da Bolsa;

e) Pela solicitação do professor-orientador.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Bolsista**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Coordenador do Projeto/Orientador**